

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO III**Modalidade de Concorrência: Ampla Concorrência****Submodalidade: MEU PRIMEIRO FAC****1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES**

Área Cultural	Linha de Apoio	Vagas Ampla Conc. Módulo I	Valor do Módulo I (Ampla)	Vagas Ampla Conc. Módulo II	Valor do Módulo II (Ampla)	Vagas Ampla Conc. Módulo III	Valor do Módulo III (Ampla)	Total de Vagas Ampla Conc.	Valor Total Gasto (Ampla)	Vagas MPFAC	Valor (MPFAC)	Valor Total (MPFAC)	Total Geral de Vagas	Total R\$ por Linha de Apoio	Total R\$ por Área Cultural
Linha exclusiva 60+	Projetos Livres	5	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	5	R\$ 500.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	6	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Festivais e Mostras	Projetos Livres	0	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	4	R\$ 400.000,00	4	R\$ 1.600.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	4	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Arte Inclusiva	Projetos Livres	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
	Projetos Livres exclusivos para pessoas PCD	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	
Arte Técnica	Projetos Livres	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00	R\$ 800.000,00
	Ações de Qualificação básica/formação	3	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	3	R\$ 300.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	3	R\$ 300.000,00	
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	1	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 200.000,00	
Artes Plásticas e Visuais	Ações de Qualificação básica/formação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 700.000,00
	Exposições ou Feiras de artes	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
	Projetos Livres	2	R\$ 100.000,00	1	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	3	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	4	R\$ 500.000,00	
Artesanato	Ações de Qualificação/ Capacitação/Formação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
	Projetos Livres	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
Capoeira	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
	Projetos Livres	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	
Cultura Hip Hop	Ações de Qualificação básica/formação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 400.000,00	
	Projetos Livres	4	R\$ 100.000,00	1	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	5	R\$ 600.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	6	R\$ 700.000,00	
Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e originárias	Ações de Qualificação básica/formação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 1.500.000,00
	Circulação	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 400.000,00	
	Projetos Livres	3	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	5	R\$ 700.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	6	R\$ 800.000,00	
Dança	Circulação	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	R\$ 1.200.000,00
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	3	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	3	R\$ 600.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	3	R\$ 600.000,00	
	Projetos Livres	1	R\$ 100.000,00	1	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 300.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 400.000,00	
Design e Moda	projetos livres	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Diversidade e Cultura LGBTQIAP+	Ações de Qualificação básica/formação	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00	R\$ 800.000,00
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 500.000,00	

Fotografia	Ações de Qualificação básica/formação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 700.000,00
	Projetos livres	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 400.000,00	
Gastronomia	projetos livres	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Leitura, Escrita e Oralidade	Desenvolvimento	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	R\$ 1.700.000,00
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 400.000,00	
	Formação e/ou Circulação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
	Publicação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
	Projetos Livres	2	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	4	R\$ 600.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	5	R\$ 700.000,00	
	Apoio a bibliotecas comunitárias e pontos de leitura	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	
Manifestações Circences	Criação de espetáculos e números	3	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	3	R\$ 300.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	3	R\$ 300.000,00	R\$ 2.000.000,00
	Manutenção de Grupo	3	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	3	R\$ 300.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	3	R\$ 300.000,00	
	Manutenção de Espaços e Lona	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	
	Festivais e Mostras	0	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	3	R\$ 400.000,00	3	R\$ 1.200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	3	R\$ 1.200.000,00	
Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas	Projetos Livres	5	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	5	R\$ 500.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	6	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Música	Ações de capacitação/formação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 1.400.000,00
	Circulação	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 400.000,00	
	Projetos Livres	2	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	4	R\$ 600.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	5	R\$ 700.000,00	
Ópera	Projetos Livres	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Orquestras e Musicais	Circulação	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
	Montagem de espetáculo	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
Patrimônio	Educação patrimonial	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
	Pesquisa e inventários	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
Rádiodifusão	Projetos livres	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Teatro	Ações de qualificação/formação	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 1.300.000,00
	Circulação	2	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 200.000,00	
	Eventos	0	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 400.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2	R\$ 400.000,00	
	Montagem de espetáculo	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
	Projetos Livres	1	R\$ 100.000,00	1	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	2	R\$ 300.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3	R\$ 400.000,00	
	Apoio à temporadas Teatrais	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 200.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	1	R\$ 100.000,00	
TOTAIS		82	NÃO SE APLICA	30	NÃO SE APLICA	7	NÃO SE APLICA	119	R\$ 17.000.000,00	20	NÃO SE APLICA	R\$ 2.000.000,00	139	R\$ 19.000.000,00	R\$ 19.000.000,00

2. ÁREAS CULTURAIS E LINHAS DE APOIO

2.1. PROJETOS EXCLUSIVOS 60+ (Fomento à criação, formação, difusão e fruição de ações culturais voltadas à promoção do protagonismo, inclusão e valorização de pessoas com 60 anos ou mais).

2.1.1. Linha de Apoio: Projetos - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, em qualquer linguagem cultural. Destina-se a propostas culturais inscritas necessariamente por proponentes que sejam pessoas com 60 anos ou mais completos no momento da inscrição. Devendo ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto. Os projetos deverão obrigatoriamente ser voltados para o público 60+.

2.1.1.1. Requisitos Específicos:

- I - Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto; e

II - Como esta linha de apoio é destinada a agentes culturais com 60 anos ou mais (idade completa na data da inscrição), é obrigatório enviar um documento oficial com foto que comprove a data de nascimento.

2.1.1.2. Quesitos Específicos:

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar se o projeto atinge adequadamente o público alvo em quantidade compatível, e se gera impacto artístico relevante. Pontuação máxima: 10 Pontos; e

II - Originalidade da ação ou projeto - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 Pontos.

2.2. FESTIVAIS E MOSTRAS - Módulo III - (Propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais).

2.2.1. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, em qualquer linguagem cultural.

2.2.1.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.2.1.2. Quesitos Específicos:

I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Projetos de Festival e Mostras com 3 (três) ou mais edições comprovadas terão acrescidos em sua pontuação automaticamente 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima: 10 pontos.

II - Valorização de espaços, grupos ou agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.3. ARTE INCLUSIVA - (Fomento à produção cultural e artística realizada por e/ou para Pessoas com Deficiência (PCD), abrangendo desde a concepção técnica até o projeto final. A proposta valoriza a inclusão, o protagonismo e a plena participação das pessoas com deficiência no cenário cultural, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015).

2.3.1. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Inclusiva.

2.3.1.1. Requisitos Específicos:

I - No mínimo duas pessoas da ficha técnica deverão ser Pessoas com Deficiência (PCD);

II - Obrigatória apresentação de cópia do Cadastro da Pessoa Com Deficiência (Cad-PCD); e

III - O proponente deve anexar documentos que considere úteis para a avaliação do mérito cultural do projeto.

2.3.1.2. Quesitos Específicos:

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar o alcance ao público proposto e a quantidade prevista, bem como a relevância dos projetos culturais ou artísticos a serem gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação ou projeto - a análise deverá considerar se o projeto possui inovação e originalidade quanto ao estilo, linguagem, técnica, metodologia e contribuição ao cenário artístico-cultural. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.3.2. Linha de Apoio: Projetos Livres exclusivos para Pessoa com Deficiência (PCD) - as vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais comprovadamente considerados Pessoas com Deficiência – PCD. Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Os projetos devem contemplar uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais.

2.3.2.1. Requisitos Específicos:

I - Tendo em vista que esta linha de apoio é destinada a projetos propostos por agentes culturais reconhecidos como Pessoas com Deficiência (PCD), será obrigatória a apresentação do Cadastro da Pessoa com Deficiência (Cad-PCD), realizado de forma virtual junto à Secretaria da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; e

II - O proponente deve anexar documentos que considere úteis para a avaliação do mérito cultural do projeto.

2.3.2.2. 2.3.2.2 Quesitos Específicos:

I - alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, se o projeto atinge adequadamente o público alvo, em quantidade compatível, e se gera impacto artístico relevante. Pontuação máxima: 10 Pontos; e

II - Originalidade da ação ou projeto - a análise deverá considerar se o projeto possui inovação e originalidade quanto ao estilo, linguagem, técnica, metodologia e contribuição ao cenário artístico-cultural. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.4. **ARTE TÉCNICA** - (Também conhecida como Backstage, compreende funções técnicas e operacionais que possibilitam a realização de espetáculos, eventos culturais e atividades artísticas, promovendo a profissionalização dos trabalhadores da cultura).

2.4.1. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Técnica (Backstage).

2.4.1.1. **Requisitos Específicos:** O proponente deve anexar documentos que considere úteis para a avaliação do mérito cultural do projeto.

2.4.1.2. **2.4.1.2 Quesitos Específicos:**

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos apresentados possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.4.2. Linha de Apoio: Ações de qualificação básica e formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.) - Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, voltadas prioritariamente para as seguintes atividades:

- I - Iluminação (técnicos de luz, operadores de luz e canhoeiros entre outros);
- II - Áudio (técnicos de som, técnicos de gravação, mixagem e masterização, e sonoplastas entre outros);
- III - Audiovisual (cinegrafistas, cabos man, VJs, projetionistas e maquinistas entre outros);
- IV - Cenografia, maquiagem e adereços (cenógrafos, montadores e cenotécnicos entre outros);
- V - Montagem e infraestrutura, incluindo a montagem de tendas e equipamentos aéreos (riggers, montadores, arquitetos, eletricitas, técnicos de acústica);
- VI - Logística (projetores e assistentes de logística entre outros);
- VII - Produção Técnica (diretores de palco, contra-regras e roadies, entre outros);
- VIII - Acessibilidade (intérpretes de libras, áudio descritores e guias, entre outros). ou
- IX - propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Arte Técnica (Backstage).

2.4.2.1. **Requisitos Específicos:**

- I - Em caso de Qualificação:
 - a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;
 - b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
 - c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- II - Em caso de Formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.):
 - a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
 - b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
 - c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; e
 - d) É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.4.2.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.4.3. Linha de Apoio: Eventos - destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Backstage.

2.4.3.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.4.3.2. **Quesitos Específicos:**

I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos;

II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.5. **ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS** - (Fomento à produção, formação, difusão e fruição de obras e projetos no campo das Artes Plásticas e Visuais, incentivando a experimentação estética e o acesso aos bens culturais).

2.5.1. Linha de Apoio: ações de Qualificação Básica/Formação - Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Arte Plásticas e Visuais ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Artes Plásticas e Visuais.

2.5.1.1. **Requisitos Específicos:**

I - Em caso de qualificação:

- a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;
- b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
- c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

II - Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.):

- a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
- b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
- c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; e
- d) é necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.5.1.2. **Quesitos Específicos:**

I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos

2.5.2. Linha de Apoio: Exposição ou Feira de Artes: Concepção/Realização de exposições individuais, coletivas, nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, vídeo-arte, intervenção urbana, performance, arte digital ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

2.5.2.1. **Requisitos Específicos:**

I - As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação de catálogo, confecção de convites, cartazes e realização de coquetel de abertura; e

II - Os projetos deverão apresentar informações sobre a duração estimada, previsão de local, especificações técnicas e, se for o caso, linha curatorial a ser adotada;

2.5.2.2. **Quesitos Específicos:**

I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.5.3. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Artes Visuais.

2.5.3.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.5.3.2. **Quesitos Específicos:**

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade e singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos;

2.6. **ARTESANATO** - (Fomento à qualificação, difusão e valorização da produção artesanal tradicional e contemporânea, considerando sua importância cultural, artística e econômica para o fortalecimento das identidades locais e regionais).

2.6.1. Linha de Apoio: Ações de Qualificação, Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento - Destina-se a propostas de capacitação de artesãos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação; ou Aperfeiçoamentos de produção artesanal, por meio de capacitação, aquisição de insumos e outros para formação de portfólio de vendas, ou Realização de oficinas relacionadas à área do Artesanato e direcionadas para o público em geral; e Projetos educativos com o objetivo de formação de público, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área

2.6.1.1. **Requisitos Específicos:**

I - Em caso de capacitação:

- a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;
- b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
- c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

II - Em caso de oficinas ou ações educativas:

- a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
- b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
- c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; e
- d) é necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

III - Em caso de aperfeiçoamento de produção artesanal:

- a) deve ser proposto a melhora da produção artesanal por meio de capacitação, aquisição de insumos, contratação de designer;
- b) o projeto deve prever a formação de um portfólio de projetos a serem ofertados;
- c) o projeto deve prever plano detalhado de comercialização com aferição do preço de custo e preço de venda dos projetos aperfeiçoados; e
- d) é necessário apresentar a relação dos artesãos que serão beneficiados com o fomento, bem como relacionar o tipo dos projetos que serão desenvolvidos.

2.6.1.2. **Quesitos Específicos:**

I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógicos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.6.2. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Artesanato.

2.6.2.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.6.2.2. **Quesitos Específicos:**

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.7. **CAPOEIRA** - (Promoção da capoeira como manifestação cultural, esportiva e educativa, valorizando sua tradição e seu papel formativo nas comunidades).

2.7.1. Linha de Apoio: Projetos Livres - Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área da Capoeira.

2.7.1.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.7.1.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.7.2. Linha de Apoio: Eventos (mostras e festivais) - Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Capoeira.

2.7.2.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.7.2.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Valorização de espaços, grupos, ou agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer cultural local. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.8. **CULTURA HIP HOP** - (Fortalecimento e valorização da cultura Hip Hop enquanto expressão artística, social e de afirmação identitária das periferias urbanas).

2.8.1 Linha de Apoio: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.) - Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área da Cultura Hip Hop. Ou, a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área da Cultura Hip Hop.

2.8.0.1. **Requisitos Específicos:**

- I - Em caso de qualificação:
 - a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma.
 - b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
 - c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- II - Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.):
 - a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
 - b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
 - c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; e
 - d) é necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, devendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.8.0.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Relevância social e cultural do projeto - a análise deverá considerar se a proposta contribui para o fortalecimento da cultura Hip Hop no território e se tem potencial de continuidade e multiplicação do conhecimento. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.8.1. Linha de Apoio: Eventos - destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a Cultura Hip Hop.

2.8.1.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.8.1.2. **2.8.2.2 Quesitos Específicos:**

I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Relevância social e cultural do projeto - a análise deverá considerar se a proposta contribui para o fortalecimento da cultura Hip Hop no território e se tem potencial de continuidade e multiplicação do conhecimento. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.8.2. Linha de Apoio: Projeto Livre - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, (gravação de álbuns, EPs e videoclipes; produção de obras autorais em dança urbana, música, graffiti; pesquisa, produção e edição de livros) podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância da Cultura Hip Hop.

2.8.2.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.8.2.2. **Quesitos Específicos:**

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.9. **CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIA** - (Valorização das culturas populares, manifestações tradicionais, festas, ritos, práticas e saberes populares enquanto patrimônios imateriais vivos).

2.9.1. Linha de Apoio: Circulação - projetos que promovam a circulação de mestres, grupos, coletivos e tradições populares. Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

2.9.1.1. **Requisitos específicos para Módulo I:**

- a) O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas do Distrito Federal;
- b) Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa; e
- c) Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

2.9.1.2. **Requisitos específicos para Módulo II:**

- a) O projeto deve prever passar por no mínimo três estados; e
- b) Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por estado.

2.9.1.3. **Quesitos Específicos:**

- a) Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- b) Histórico – considera-se para fins de avaliação e valoração, o número de apresentações já realizadas, o número de espectadores, ambos carecem de comprovação. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.9.2. Linha de Apoio: Ações de capacitação básica / formação ((oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.) - destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou, ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

2.9.2.1. **Requisitos Específicos:**

I - Em caso de capacitação:

- a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma.
- b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
- c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

II - Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia:

- a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
- b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
- c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; e

d) é necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.9.2.2. Quesitos Específicos:

- I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.9.3. Linha de Apoio: Eventos (festejos, mostras e festivais) - projetos destinados a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.

2.9.3.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.9.3.2. Quesitos Específicos:

- I - a. Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - b. Valorização de entes/agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer cultural local. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.9.4. Linha de Apoio: Projetos Livres - Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.

2.9.4.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto

2.9.4.2. Quesitos Específicos:

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos

2.10. **DANÇA** - (Fomento à criação, circulação, formação e fruição de projetos de Dança, contemplando múltiplas expressões corporais e artísticas).

2.10.1. Linha de Apoio: Circulação - Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

2.10.1.1. **Requisitos Específicos para Módulo I:** O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas do Distrito Federal;

- I - Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa; e
- II - Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

2.10.1.2. **Requisitos específicos para Módulo II:**

- I - O projeto deve prever passar por no mínimo três estados; e
- II - Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por estado.

2.10.1.3. **Quesitos Específicos:**

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria e relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Histórico da obra – considera-se para fins de avaliação e valoração, o número de apresentações já realizadas, o número de espectadores, ambos carecem de comprovação. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.10.2. Linha de Apoio: Eventos (mostras e festivais) - Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Dança.

2.10.2.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.10.2.2. **Quesitos Específicos:**

I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem apresentadas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Ações para qualificação e formação profissional - considera-se para fins de avaliação e valoração quantos profissionais serão beneficiados, qual a carga horária dessas ações, currículo de quem vai ministrar a formação. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.10.3. Linha de Apoio: Projeto Livre - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Dança.

2.10.3.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.10.3.2. **Quesitos Específicos:**

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.11. **DESIGN E MODA** - (Fomento à inovação, qualificação, difusão e criação no campo do Design e da Moda, valorizando processos criativos e culturais).

2.11.1. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Design e Moda.

2.11.1.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.11.1.2. **Quesitos Específicos:**

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.12. **DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAPN+** - (Fomento e valorização da diversidade cultural e da produção artística da comunidade LGBTQIAPN+, fortalecendo espaços de expressão, inclusão e visibilidade).

2.12.1. Linha de Apoio: Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.) - destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+. Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+.

2.12.1.1. **Requisitos Específicos:**

I - Em caso de qualificação:

a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;

b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população;

c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores; e

II - Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.):

a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);

b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; e

c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; é necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.12.1.2. **Quesitos Específicos:**

I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.12.2. 2.12.2 Linha de Apoio: Evento - destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+.

2.12.2.1. **Requisitos Específicos:** everá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.12.2.2. **Quesitos Específicos:**

I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Valorização de entes/agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer cultural local. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.13. **FOTOGRAFIA** - (Fomento à criação, difusão e preservação da linguagem fotográfica enquanto meio artístico, documental e cultural).

2.13.1. Linha de Apoio: Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.) - destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Fotografia. Ou, propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Fotografia.

2.13.1.1. **Requisitos Específicos:**

I - Em caso de qualificação:

- a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;
- b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
- c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

II - Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.):

- a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
- b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; e
- c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; é necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.13.1.2. **Quesitos Específicos:**

I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.13.2. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Fotografia.

2.13.3. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.13.3.1. **Quesitos Específicos:**

I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade e singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.13.4. Linha de Apoio: Eventos - destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Fotografia.

2.13.4.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.13.4.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Valorização de entes/agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer cultural local. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.14. **GASTRONOMIA** - (Fomento à preservação, difusão, inovação e valorização das práticas culturais gastronômicas, considerando sua importância como patrimônio cultural e expressão identitária).

2.14.1. Linha de Apoio: Projetos livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Gastronomia.

2.14.1.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.14.1.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade e singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.15. **LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE** - (Fomento à formação de leitores, escritores e contadores de histórias, valorizando a palavra como expressão artística e instrumento de cidadania).

2.15.1. Linha de Apoio: Desenvolvimento (livros, revistas especializadas, quadrinhos.) - projetos de pesquisa, investigação e/ou elaboração de obras literárias em todos os gêneros.

2.15.1.1. **Requisitos Específicos:**

- I - Como resultado do projeto, após sua execução, deverão os autores apresentar obra escrita em arquivo digital;
- II - Poderão ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço;
- III - Para os projetos inscritos nesta linha de apoio não é necessária a apresentação de plano de comunicação e divulgação;
- IV - Não poderá ser alterado o escritor da obra indicado na ficha técnica; e
- V - Não serão aceitos textos e projetos gráficos desenvolvidos a partir de I.A.

2.15.1.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade e singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.15.2. Linha de Apoio: Eventos (feiras, mostras, saraus) - destina-se a propostas de eventos, feiras, mostras ou saraus voltados à área da Leitura, Escrita e Oralidade.

2.15.2.1. **Requisitos Específicos:**

- I - Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização.
- II - Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.15.2.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras e/ou autores que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Valorização de entes/agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer cultural local. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.15.3. 2.15.3 Linha de Apoio: Formação e/ou Circulação de Contadores de Histórias e/ ou Mediadores de Leitura - projetos que tenham como objetivo a formação, capacitação ou qualificação de contadores de histórias e/ou mediadores de leitura, por meio de cursos, oficinas, seminários, residências, entre outras ações. O projeto deverá prever também a circulação do contador de história ou mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos

de leitura ou espaços públicos do Distrito Federal.

2.15.3.1. Requisitos Específicos:

- I - O proponente deverá comprovar atuação na área por um período mínimo de dois anos; e
- II - Apresentar currículo dos instrutores que atuarão no trabalho de formação, capacitação ou qualificação dos contadores de histórias ou mediadores de leitura.

2.15.3.2. Quesitos Específicos:

- I - Abrangência e impacto social - considera-se para fins de avaliação a contribuição do projeto para o estímulo à formação leitora e para ampliação do acesso ao livro e a leitura de acordo com as características das atividades propostas e o perfil do público beneficiado e carga horária mínima de 40 horas para atividades formativas, ou 20 horas de apresentações culturais, em caso de circulação. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Histórico - considera-se para fins de avaliação e valoração, o número de apresentações já realizadas anteriormente, e o número de espectadores, ambos carecem de comprovação. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.15.4. Linha de Apoio: Publicação (livros, revistas especializadas, quadrinhos.) - Impressão de no mínimo 400 unidades da obra.

2.15.4.1. Requisitos Específicos:

- I - Deverá ser enviado o texto para livros e revistas especializadas, ou Boneca da obra, para quadrinhos em formato PDF, com as imagens quando possuir;
- II - Apresentar comprovante do registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN, ou ainda averbação da obra;
- III - Apresentar na inscrição sinopse da obra com no máximo 20 linhas; e
- IV - Não serão aceitos textos e projetos gráficos desenvolvidos a partir de I.A.

2.15.4.2. Quesitos Específicos:

- I - Qualidade do projeto - serão considerados para análise, finalidade da mensagem, compatibilidade com as características do destinatário, função comunicativa, elementos originais, qualidade técnica-dentre outras características e qualidade do texto para catálogo, revistas ou livros - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, interatividade com o leitor, adequação ao público previsto, dentre outros aspectos considerada a linguagem artística e estilo, além de prever elementos pré-textuais e pós-textuais. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.15.5. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.

2.15.5.1. Requisitos Específicos: Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto

2.15.5.2. Quesitos Específicos:

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos

2.15.6. Linha de Apoio: Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro.

2.15.6.1. Requisitos Específicos:

- I - Considera-se biblioteca comunitária ou ponto de leitura uma iniciativa coletiva, com espaço físico determinado e acervo bibliográfico multidisciplinar, minimamente organizado e que tenha por objetivo ampliar o acesso da comunidade à informação, à leitura e ao livro;
- II - As ações do projeto devem estar enquadradas em pelo menos dois dos seguintes eixos:
 - a) Ação Cultural - manutenção de ações culturais regulares, ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura;
 - b) Aquisição de Bens - aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos para a qualificação dos espaços e serviços da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura;
 - c) Aquisição de Serviços - organização e tratamento do acervo, informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros e outros materiais da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura;
 - d) Formação de pessoal - capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo da literatura, da biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, com vistas a qualificação dos serviços prestados pela Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura; e
 - e) Restauração - Restauração de acervo.

2.15.6.2. Quesitos Específicos:

- I - Impacto cultural e social para a comunidade - considera-se para fins de avaliação se estão previstas ações de valorização e democratização do conhecimento e da leitura e a relevância do projeto para a continuidade e fortalecimento dos serviços prestados pela biblioteca comunitária ou ponto de leitura. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Adequação e viabilidade - considera-se para fins de avaliação a adequação da proposta a estrutura física e capacidade da biblioteca ou ponto de leitura. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.16. **MANIFESTAÇÕES CIRCENSES** - (Fomento à criação, manutenção, circulação e difusão das artes circenses, enquanto expressões culturais tradicionais e contemporâneas).

2.16.1. Linha de Apoio: Criação de Espetáculos e Números - Projetos destinados Criação de Espetáculo, ou número circense.

2.16.1.1. **Requisitos Específicos**

- I - Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro do espetáculo; e
- II - Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$20,00 (vinte reais) a inteira.

2.16.1.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. Pontuação máxima: 10 pontos;
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.16.2. Linha de Apoio: Manutenção de Grupo - podem apresentar projetos nesta área, proponente pessoa física, ou jurídica com ou sem fins lucrativos. Destina-se à manutenção de grupos e coletivos circenses com, no mínimo, 5 anos de existência continuada e devidamente comprovada e atuação na área de Circo e/ou Manifestações circenses.

2.16.2.1. **Requisitos Específicos:**

- I - O proponente do projeto deve ser o grupo ou coletivo artístico, ou um dos membros do grupo ou coletivo artístico, a que se destina o projeto de manutenção;
- II - No caso de inscrição apresentada por pessoa física, deve ser encaminhada carta de representação, com assinatura de todos os integrantes do grupo, indicando que determinado membro representará o grupo como proponente do projeto;
- III - Os grupos artísticos devem comprovar que desenvolvem atividades na área de Circo.
- IV - Deverá ser apresentado portfólio com as principais atividades já realizadas pelo grupo.
- V - O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses;
- VI - Durante o projeto, além do custeio das despesas necessárias para manutenção do grupo, espera-se que sejam previstas ações como: realização de projetos artísticos inéditos; circulação de atividades artísticas no DF; apresentação ou exposição de projetos artísticos integrantes do repertório do grupo; capacitação do grupo com profissional nacional e/ou internacional cujo trabalho seja reconhecido na área em questão; realização de oficinas; digitalização e/ou restauro e posterior disponibilização de acervo histórico do grupo e das atividades realizadas; Criação e produção de registro sobre a história/pesquisa desenvolvida pelo grupo com disponibilização na internet; Capacitação de integrantes do grupo na área de gestão cultural; dentre outras;
- VII - O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto; e
- VIII - Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

2.16.2.2. **Quesitos Específicos:**

- I - Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância Sociocultural e cultural das atividades, conteúdos e projetos artísticos propostos em relação às necessidades, se for o caso, do grupo Sociocultural atendido, bem como ao espaço, linguagem e localidade onde o projeto será realizado. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Reconhecimento público do grupo: A análise deve considerar, para fins de avaliação e valoração, o portfólio do grupo com informações que demonstrem a sua relevância junto à comunidade em que está inserido. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.16.3. Linha de Apoio: Manutenção de Espaço e Lona - só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos. Destina-se a apoio para a manutenção de Espaços Artísticos de direito privado e uso aberto ao público em geral, independente de prévia associação com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada, podendo apresentar projetos nesta modalidade pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos. A programação artística e cultural do espaço deve ser voltada à área circense.

2.16.3.1. **Requisitos Específicos:**

- I - Os recursos disponibilizados devem ser utilizados em ações de manutenção e ocupação do espaço;
- II - Além das atividades já realizadas pelo espaço e de acordo com o seu perfil, devem estar previstas no projeto a realização de ações como: realização de oficinas; realização de programa de formação de plateia e incentivo ao consumo da arte e cultura produzida no DF; realização de atividades artísticas voltadas para a primeira infância; capacitação de integrantes do Espaço na área de gestão cultural;
- III - O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto;

- IV - O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses;
- V - Deverá ser enviado juntamente com a proposta o Plano de Ocupação do espaço onde será apresentada a linha curatorial adotada para definição das ações de ocupação realizadas no âmbito do projeto, além da previsão de datas para realização das ações no decorrer de 12 meses;
- VI - Deverá ser apresentado plano de ações e metas para manutenção das atividades do espaço após a execução do projeto; e
- VII - Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

2.16.3.2. Quesitos Específicos:

- I - Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância Sociocultural e cultural das atividades, conteúdos e projetos artísticos propostos em relação às necessidades, se for o caso, do grupo Sociocultural atendido, bem como ao espaço, linguagem e localidade onde o projeto será realizado. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Reconhecimento público do espaço cultural ou lona: A análise deve considerar, para fins de avaliação e valoração, o portfólio do espaço cultural ou circo itinerante de lona com informações que demonstrem a sua relevância junto à comunidade em que está inserido. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.16.4. Linha de Apoio: Mostras e festivais (**Módulo III**) - destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos circenses que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Circo.

2.16.4.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.16.4.2. Quesitos Específicos:

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Valorização de espaços, grupos, circos ou agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer circense local. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.17. **MANIFESTAÇÕES CULTURAIS GOSPEL E SACRO RELIGIOSAS** - (As manifestações culturais gospel e sacro-religiosas representam expressões artísticas vinculadas à fé e à espiritualidade cristã, presentes em diversas práticas como música, teatro, dança e celebrações. O reconhecimento dessa área visa valorizar a diversidade cultural, promover a liberdade de crença e fortalecer iniciativas culturais que refletem tradições religiosas e comunitárias).

2.17.1. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Manifestações Culturais Gospel e Sacro religiosas.

2.17.1.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.17.1.2. Quesitos Específicos:

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.18. **MÚSICA** - (Fomento à criação, formação, difusão, circulação e fruição de projetos musicais, valorizando a diversidade de estilos, práticas e expressões sonoras).

2.18.1. Linha de Apoio: Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia - destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou, a realização de oficinas relacionadas à área da Música e direcionadas para o público em geral, utilizando tanto novas tecnologias, quanto instrumentos acústicos tradicionais. Ou, ainda, projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

2.18.1.1. Requisitos Específicos:

- I - Em caso de capacitação:
 - a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;
 - b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
 - c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- II - Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia:

- a) a proposta deve prever atividade de orientação, palestra, debate, aula ou outro)
- b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
- c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares;
- d) É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.18.1.2. Quesitos Específicos:

- I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.18.2. Linha de Apoio: Circulação - Circulação de espetáculos/shows/performances nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

2.18.2.1. Requisitos específicos para Módulo I:

- a) O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas do Distrito Federal;
- b) Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa; e
- c) Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

2.18.2.2. Requisitos específicos para Módulo II:

- I - O projeto deve prever passar por no mínimo três estados; e
- II - Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por estado.

2.18.2.3. Quesitos Específicos:

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Histórico - considera-se para fins de avaliação e valoração, o número de apresentações já realizadas, o número de espectadores, ambos carecem de comprovação. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.18.3. Linha de Apoio: Eventos (festas, mostras e festivais) - apoio a festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a Música.

2.18.3.1. Requisitos Específicos: Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.18.3.2. Quesitos Específicos:

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Valorização de entes/agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer cultural local. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.18.4. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Música.

2.18.4.1. Requisitos Específicos: Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.18.4.2. Quesitos Específicos:

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.19. ÓPERA - (Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de música instrumental executada em tempo real, com presença ou não de fala, e tem como característica principal o uso da técnica vocal lírica).

2.19.1. Linha de Apoio: Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia) - destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou, a realização de oficinas relacionadas à área de Óperas e direcionadas para o público em geral. Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

2.19.1.1. **Requisitos Específicos:**

I - Em caso de capacitação:

- a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;
- b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
- c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

II - Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia:

- a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
- b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
- c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; e
- d) é necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.19.1.2. **Quesitos Específicos:**

I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.20. **ORQUESTRAS E MUSICAIS** - (Fomento à criação, circulação, manutenção e difusão de orquestras, bandas, grupos musicais e projetos de teatro musical).

- a) Definição de Orquestra – Consiste em um conjunto organizado de músicos com instrumentos de diferentes classes, distribuídos proporcionalmente às respectivas sonoridades, voltados para apresentações de músicas de concerto; e
- b) Definição Musical – Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de música instrumental executada em tempo real, com presença ou não de diálogo falado, e tem como característica principal o uso da técnica do canto popular ou mista.

2.20.1. Linha de Apoio: Circulação - projetos de circulação de concertos, recitais, espetáculos e mostras de grupos orquestrais ou musicais.

2.20.1.1. **Requisitos específicos para Módulo I:**

- I - O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas do Distrito Federal;
- II - Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa; e
- III - Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

2.20.1.2. **Requisitos específicos para Módulo II:**

- I - O projeto deve prever passar por no mínimo três estados; e
- II - Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por estado.

2.20.1.3. **Quesitos Específicos:**

I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Histórico da obra – considera-se para fins de avaliação e valoração, o número de apresentações já realizadas, o número de espectadores, ambos carecem de comprovação. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.20.2. Linha de Apoio: Montagem de espetáculo - montagem inédita de espetáculo, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

2.20.2.1. **Requisitos Específicos:**

- I - Apresentar proposta de programa com detalhamentos das obras a serem executadas e/ou libreto; e
- II - Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

2.20.2.2. Quesitos Específicos:

- I - Conteúdo do programa a ser apresentado - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade e adequação da encenação à proposta de espetáculo, além da coerência e adequação do programa ao estilo proposto. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.21. **PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL** - (Fomento à preservação, educação patrimonial, inventários, difusão e valorização do Patrimônio Histórico, Artístico, Material e Imaterial. Enquadram-se nesta área os projetos que tenham como objeto o patrimônio cultural material e imaterial, tal como definido no artigo 216 da Constituição Federal de 1988, abrangendo não só o patrimônio cultural tombado, registrado e inventariado pelo poder público, mas também todos os demais bens materiais e imateriais que sejam portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade do Distrito Federal e Entorno. O objeto desta área inclui, entre outros, bens móveis e imóveis, obras de arte, documentos, acervos, sítios históricos e arqueológicos, formas de expressão, ofícios, saberes, celebrações, lugares e modos de criar, fazer e viver relevantes para a memória, a história e a identidade cultural dos habitantes do Distrito Federal e Entorno).

2.21.1. Linha de Apoio: Educação Patrimonial - os projetos de Educação Patrimonial têm caráter formativo e visam a preparação e aplicação de métodos e conteúdos pedagógicos voltados para a sensibilização e apropriação diferenciada dos conceitos, instrumentos legais e referências culturais que compõem o campo do patrimônio cultural do DF e RIDE. São ações direcionadas a públicos específicos, como escolares e estudantes universitários, pesquisadores, professores, técnicos e gestores de instituições públicas ou privadas, agentes de turismo, agentes comunitários, projetos culturais – potenciais agentes da salvaguarda do patrimônio cultural em suas ações ordinárias. As propostas poderão incluir projetos pedagógicos em instituições de ensino, museus e outros equipamentos culturais; palestras, oficinas e cursos de capacitação para gestores, professores, guias de turismo e outros profissionais; visitas guiadas, oficinas e outras atividades voltadas para museus, monumentos, centros culturais e percursos urbanos; peças de teatro, filmes, cartilhas e manuais para professores, gestores e outros profissionais, em diferentes plataformas e mídias.

2.21.1.1. Requisitos Específicos:

- I - Deve constar do projeto descrição da metodologia pedagógica proposta, preferencialmente com viés transdisciplinar; descrição dos projetos a serem elaborados; justificativa tendo em vista a especificação da proposta pedagógica para o conhecimento e a valorização do patrimônio cultural da RIDE; descrição do público alvo; orçamento; cronograma de execução; resultados esperados; método de aferição de resultados de curto prazo junto ao público alvo; e currículo dos profissionais que irão participar da execução das atividades propostas;
- II - No caso de projetos a serem desenvolvidos em escolas e outros espaços, é necessária a apresentação de anuência prévia e autorização dos gestores desses espaços;
- III - É necessário que se faça a documentação audiovisual das ações e esta deve ser entregue em 2 (dois) HDs com os conteúdos indexados, junto com a prestação de contas;
- IV - No caso de os projetos preverem publicações, podem ser apresentadas as provas ou bonecas das edições, caso já tenham sido elaboradas;
- V - No caso de os projetos gerarem publicações, 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem deve ser entregue à SECEC/DF, para composição de seu acervo e/ou distribuição; eOs direitos autorais dos materiais produzidos devem ser cedidos à SECEC/DF para eventuais reedições.

2.21.1.2. Quesitos Específicos:

- I - Engajamento do tema e/ou abordagem - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais da RIDE-DF. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Qualidade do planejamento e execução da atividade - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como o planejamento e execução das atividades são viáveis e coerentes com a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.21.2. Linha de Apoio: Pesquisa e Inventários - os projetos de Pesquisa e Inventários destinam-se à produção e sistematização de conhecimento para subsidiar ações e políticas públicas na área do patrimônio cultural. Os projetos poderão incluir ações de pesquisa científica nos campos da história, antropologia, arquitetura e urbanismo, artes, arqueologia, museologia, educação e disciplinas correlatas; e ações de identificação de referências culturais (materiais e imateriais) voltadas para a preservação ou salvaguarda da memória social, de bens tombados e registrados, de sítios e monumentos, de bens móveis e imóveis, de saberes e práticas tradicionais consideradas como referências históricas, artísticas, culturais e identitárias para os vários segmentos da população da RIDE. Os projetos podem ser fundamentados em metodologias diversas, combinadas ou não, tais como pesquisa documental, pesquisa arquivística, pesquisa iconográfica, pesquisa etnográfica, registro de histórias de vida e inventários. Os projetos podem incluir palestras, cursos, oficinas e outras atividades para divulgação dos resultados. Todos os projetos deverão apresentar seus resultados em um relatório final, acompanhado da documentação pertinente.

2.21.2.1. Requisitos Específicos:

- I - Nos projetos relativos às referências culturais e patrimônios circunscritos a grupos e comunidades específicas, será necessária a apresentação de termo de consentimento prévio e informado de representantes das comunidades e/ou dos indivíduos interessados que irão participar;
- II - Em todas as propostas é necessário constar apresentação, objeto, objetivos, justificativa, metodologia, qualificação de equipe, grau e qualidade de participação de segmentos sociais do contexto abordado, abrangência, resultados esperados e modo de aferição, orçamento e cronograma de execução;
- III - A perspectiva da abordagem deve ser preferencialmente transdisciplinar, envolvendo diferentes áreas do saber acadêmico;
- IV - Se o projeto envolver publicações, 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem total impressa deve ser entregue à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para composição de seu acervo e/ou distribuição. Em caso de documentos digitais, é necessário que sejam entregues 2 (dois) HDs com os conteúdos indexados. Em caso de filmes é necessário que sejam entregues 1 (um) HD com o conteúdo do filme. Em caso de exposições e seminários, é necessário que se faça a documentação audiovisual das ações e esta deve ser entregue em 2 (dois) HDs com os conteúdos indexados, junto com a prestação de contas;
- V - Os direitos autorais dos materiais produzidos devem ser cedidos à SECEC/DF para eventuais reedições; e

VI - Nos projetos relativos às referências culturais e patrimônios circunscritos a grupos e comunidades específicas e contemporâneas, será necessária a apresentação dos resultados e entrega dos projetos in loco, junto aos representantes das comunidades e/ou dos indivíduos que colaboraram com a pesquisa. O evento deverá ser documentado em filme ou fotografias, a serem editadas e entregues com o relatório final.

2.21.2.2. Quesitos Específicos:

- I - Engajamento do tema e/ou abordagem - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Qualidade da metodologia utilizada para a pesquisa e desenvolvimento do trabalho - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a metodologia da pesquisa e/ou desenvolvimento do trabalho são coerentes com a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.22. RADIODIFUSÃO - (Fomento à produção, difusão e fortalecimento de conteúdos audiovisuais em rádios e TVs educativas, comunitárias e culturais, valorizando a democratização da comunicação).

2.22.1. Linha de Apoio: Projetos Livres - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Radiodifusão.

2.22.1.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.22.1.2. Quesitos Específicos:

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade e singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.23. TEATRO - (Fomento à criação, circulação, formação, manutenção de grupos e difusão das artes cênicas, contemplando a diversidade de linguagens do Teatro).

2.23.1. Linha de Apoio: Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.) - destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Teatro. Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Teatro.

2.23.1.1. Requisitos Específicos:

- I - Em caso de qualificação:
 - a) o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma;
 - b) as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; e
 - c) é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- II - Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.):
 - a) a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
 - b) as atividades deverão ser realizadas gratuitamente;
 - c) as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; e
 - d) É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

2.23.1.2. Quesitos Específicos:

- I - Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.23.2. Linha de Apoio: Circulação - Circulação de espetáculos teatrais nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

2.23.2.1. Requisitos específicos para Módulo I:

- a) O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas do Distrito Federal;
- b) Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa; e

c) Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

2.23.2.2. Quesitos Específicos:

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Histórico da obra - considera-se para fins de avaliação e valoração, o número de apresentações já realizadas, o número de espectadores, ambos carecem de comprovação. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.23.3. Linha de Apoio: Eventos (festas, mostras e festivais) - destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Teatro.

2.23.3.1. **Requisitos Específicos:** Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

2.23.3.2. Quesitos Específicos:

- I - Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima: 10 pontos;
- II - Valorização de entes/agentes culturais do Distrito Federal - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado prioriza a participação de entes/agentes culturais locais como forma de enaltecimento do fazer teatral local. Pontuação máxima: 10 pontos

2.23.4. Linha de Apoio: Montagem de espetáculo - montagem inédita de Espetáculo Teatral, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

2.23.4.1. Requisitos Específicos:

- I - Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro; e
- II - Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

2.23.4.2. Quesitos Específicos:

- I - Abordagem artística e viabilidade técnica: O projeto precisa demonstrar como os diversos elementos artísticos e técnicos da proposta (direção, interpretação, dramaturgia, cenário, luz, figurino, som, vídeo e trilha sonora) se articulam com a proposta apresentada para o fortalecimento do projeto como processo artístico de criação. Verificar se os itens “sonora, cenário e figurino” guardam coerência com a visão artística do projeto como um todo. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Argumento, texto e/ou roteiro (em caso de teatro performativo): O projeto precisa prever as fases de desenvolvimento da dramaturgia (que deve estar relacionada com o argumento, texto e/ou roteiro). Pontuação máxima: 10 pontos.

2.23.5. Linha de Apoio: Projeto Livre - projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Teatro.

2.23.5.1. **Requisitos Específicos:** Devem ser enviados documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto

2.23.5.2. Quesitos Específicos:

- I - Alcance e relevância dos projetos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os projetos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos projetos artísticos gerados. Pontuação máxima: 10 pontos; e
- II - Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima: 10 pontos.

2.23.6. Linha de Apoio: Apoio a Temporadas Teatrais - destina-se a projetos que pretendam estabelecer temporada de apresentações teatrais compondo a programação de um único espaço cultural.

2.23.6.1. Requisitos Específicos:

- I - O projeto deve prever o mínimo de 10 apresentações.;
- II - A temporada deve fixar-se em um único espaço cultural;
- III - Deve ser apresentada carta de anuência do espaço que irá receber a temporada;
- IV - Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira; e
- V - Até 10% do valor total do projeto, pode ser destinado a gastos com manutenção de cenário e figurino.

2.23.6.2. Quesitos Específicos:

- I - Reconhecimento público do espetáculo - A análise deve considerar, para fins de avaliação e valoração, o portfólio da peça (anteriormente apresentada a outros públicos), com informações que demonstrem a quantidade de apresentações e de público. Pontuação máxima: 10 pontos; e

II - Relevância social e cultural do projeto - a análise deverá considerar se a proposta contribui para o fortalecimento do teatro, como linguagem no território e se tem potencial de continuidade e multiplicação do conhecimento. Pontuação máxima: 10 pontos.

3. **ORIENTAÇÕES GERAIS**

3.1. Os projetos devem ter data prevista de realização, a partir de Abril do ano seguinte.

3.2. Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, devem ser observados: Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de Limpeza Urbana - SLU que trata das normas a serem observadas pelos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como, pelos responsáveis pela realização de eventos em áreas, vias e logradouros públicos.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 02/09/2025, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **180495377** código CRC= **32B58C31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF